

PORTARIA N. 22, 26 DE JULHO DE 2022

Institui Comissão e nomeia membros para a análise e deliberação sobre bolsas de estudos decorrentes da relação de parentesco dos empregados da FEMA

O DIRETOR EXECUTIVO DA FEMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a relevância do direito/garantia à Educação, que constitui garantia do Estado Democrático de Direito;
CONSIDERANDO tal garantia se constitui a base do processo de desenvolvimento individual próprio à condição humana;
CONSIDERANDO ainda a intangibilidade do Direito à Educação;
CONSIDERANDO também a natureza de direito social do Direito à Educação;
CONSIDERANDO por derradeiro que a garantia dos empregados da FEMA à bolsa de estudos constitui conquista histórica, incorporada aos contratos de trabalho e que em última análise se trata de parte do salário dos empregados, que, por tal motivo, irredutível, além de outras garantias inerentes ao desenvolvimento das atividades laborais;

RESOLVE:

Art.1º. Instituir a Comissão visando analisar e deliberar acerca dos requisitos necessários à concessão/manutenção das bolsas de estudos concedidas aos empregados da FEMA, na forma do art. 4º, da Deliberação nº 8, de 27/06/2016.

Art. 2º. Que a Comissão se utilizará para a análise necessária os documentos entregues pelos próprios servidores ao Departamento de Recursos Humanos, cujo prazo findou em 15/07/2022.

Art. 3º. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- a) Priscila Cardoso de Araújo
- b) Marcos Daniel Dias Palma
- c) David Lúcio de Arruda Valverde

Art. 4º. A Comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 10 (dez) dias, devendo oferecer parecer motivado e conclusivo ao Diretor Executivo.

Art. 5º Casos omissos deverão ser resolvidos em conjunto com a Direção Executiva.

Art. 6º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Eduardo Augusto Vella Gonçalves

Diretor Executivo

J:\fema\Portaria\Diretoria\2021_2024\2022\22_Comissão_Bolsas de Estudos.doc/ASPTS